

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 216/2024 - PROCESSO N. 5888/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Decreto nº 125/2024

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa Especializada e Habilitada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07) pertencentes a Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados no transporte de alunos universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/F.M.E Estado de Goiás e o Empresa **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada e Habilitada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07) pertencentes a Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados no transporte de alunos universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância da AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07) pertencentes a Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados no transporte de alunos universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07”

apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para o Contratação de empresa Especializada e Habilitada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07) pertencentes a Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados no transporte de alunos universitários para instituições de ensino em outras cidades, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.629.799-0001-91, com endereço na Rua Dom Eduardo, nº 56, Setor Rodoviário, Município Goiânia (GO) e CEP.: 74.430-170 para o FORNECIMENTO DE PEÇAS (PARA-BRISAS), afim da manutenção dos ônibus (Iveco Placas PRE - 2442, PRX - 7419 e PQJ - 6C07) pertencentes a Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados no transporte de alunos universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 14 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto nº150/2022

CNPJ 45.704.567/0001-87

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO